

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	A*				
04 01 01		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
		04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES			
	6.03.0	B		ASSOC.PORT.BIBL.ARQUIV.E DOCUMENTACAO	12*	-	
	6.03.0	C		ASSOC.PORT.DES.INT.CIENT.TECNICO	-		20*
	6.03.0	F		ASSOC.UTILIZADORES DE SIST.DE INFORMACAO GEOGRAFICA	25*	-	
		04.04.00		EXTERIOR			
		04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR			
	6.03.0	C		EXT.CENT.INT.EST.POLITICA DE SOLOS	-		12*
TOTAL DO CAPITULO 04					1 637*	1 637*	
TOTAL DO MINISTERIO					76 981*	76 981*	

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais incluídas na presente declaração constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Dezembro de 1991. — O Director, *Manuel Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 82/92

de 7 de Fevereiro

De acordo com os princípios que têm sido adoptados na elaboração das cartas da Reserva Agrícola Nacional, procede-se agora à aprovação da carta de reserva agrícola de Santa Comba Dão.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, o seguinte:

1.º É aprovada a carta de Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao município de Santa Comba Dão, publicada em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

2.º Às áreas da RAN identificadas na carta publicada em anexo é aplicável o regime da RAN constante, designadamente, dos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

3.º A partir do momento da entrada em vigor do presente regulamento caducam todos os certificados de classificação de solos já emitidos.

4.º A identificação das áreas da RAN constante da carta em anexo prevalece sobre quaisquer actos ou regulamentos administrativos já emitidos, designadamente pela extinta Comissão de Apreciação de Projectos.

5.º Os originais da carta a que se refere o número anterior ficam depositados no Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário e na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 21 de Janeiro de 1992.

Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*,
Secretário de Estado da Agricultura.

Anexo a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 82/92

Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Município de Santa Comba Dão

